

Diário Oficial



Diário Oficial do Município de Bodocó – PE

Edição 11/2026

Demais atos de licitação

Tipo da matéria : Demais Atos

ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025– PMB –

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025 – PMB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025 – PMB
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025– PMB**

ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Bodocó

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Fornecimento de itens de panificação e confeitaria, incluindo pães, bolos, lanches preparados e uma variedade de outros produtos de padaria.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no art. 79, inciso I, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, por inexigibilidade de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que a situação se enquadra no art. 79, inciso I, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. Considerando que, o PARECER JURIDICO Nº 061/2026 – PGM, Despacho 24-1.156/2025, aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

.3. Eu, OTÁVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE, Prefeito do

Município de Bodocó, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e Regulamentos Municipal, DECLARO inexigível, a realização de procedimento licitatório e ADJUDICO E HOMOLOGO o credenciamento das empresas PANIFICADORA PALMIRA LTDA, FRANCIELE AURELIANO SA DINIZ LTDA, JESSICA MIRELLE ARAUJO DINIZ 06112436442, devendo a despesa

ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Entidade.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2026.

OTÁVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

19 de janeiro de 2026

Código de autenticidade: f01ffa1f-1bd6-426d-bf5b-2ffb9f4e83cb

Publicado por: Rubens Murilo
19 de janeiro de 2026